



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 610/2006

22 de setembro de 2006.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir “ **01 (um) lote de terra situado no centro da Rua Cel. José Pompeu, nesta cidade de Ipueiras, medindo dezenove (19) palmos de frente, por quarenta e cinco (45) palmos de fundos, limitando-se ao NORTE, SUL, NASCENTE e POENTE, com a referida Rua Cel. José Pompeu... ..Referido imóvel livre de ônus reais, legais, convencionais e hipoteca...**”, conforme a certidão do Registro Imobiliário atualizada, e planta de situação em anexo.(ao projeto de lei)

Art. 2º – O imóvel ora adquirido tem como objetivo incorporar ao Patrimônio Público, a área de terra na qual encontra-se encravado o prédio público onde funciona a Biblioteca Pública Municipal, regularizando assim a sua propriedade, tendo em vista que antes só existia por parte do Município, a posse de referida área.

Art. 3º – A área adquirida, foi avaliada pela Comissão de Avaliação do Município, nomeada para tal fim, no valor total de R\$ 5.027,00 (cinco mil e vinte e sete reais).

Art. 4º – Os recursos necessários à execução da referida aquisição são oriundos do FPM-Fundo de Participação dos Municípios; ICM – Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria; IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotivo, sendo que referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de dois mil e seis (2006).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal